



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº28, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

79  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 44-93 Pag. 134  
Data 11/03/26  
Hof. 4

**AUTORIZA O MUNICIPIO DE CACEQUI A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI – ACOLHER e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACEQUI/RS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a “ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER”, de Cacequi/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro na fora estabelecida no art.116 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$7.000,00(sete mil reais) mensais entidade.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica.

Cacequi, 30 de março de 2026.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR  
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Cacequi –RS

[www.cvecequi.com.br](http://www.cvecequi.com.br)

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”